



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 668/2011,
de 07 de julho de 2011.**

DIPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 – LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2009, BEM COMO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES - ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 2011- LEI COMPLEMENTAR Nº 344/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município, para o período de 2010 à 2013 – Lei Complementar nº 309/2009, de 03 de Julho de 2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011- Lei Complementar nº 344/2010, de 07 de maio de 2010, o Projeto abaixo relacionado:

- 1) PLANO PLURIANUAL**
- A) CÓDIGO DO PROGRAMA – 02.00**
- UNIDADE RESPONSÁVEL- 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO**
- AÇÃO/PROJETO -1049 –AQUISIÇÃO DE VEICULO PAR O GABINETE DO PREFEITO**

- 2) DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
- 02- GABINETE DO PREFEITO**
- 02.02- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 07 de julho de 2.011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL